

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 701, DE 20 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 47/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo eMEC nº 20077530, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, com sede na Rua Guajaras, nº 591, Centro, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei n 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 139, de 21.07.2016, Seção 1, página 50)